

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016

EMENDA MODIFICATIVA Nº ,

(Do Sr. Deputado PAULO PIMENTA)

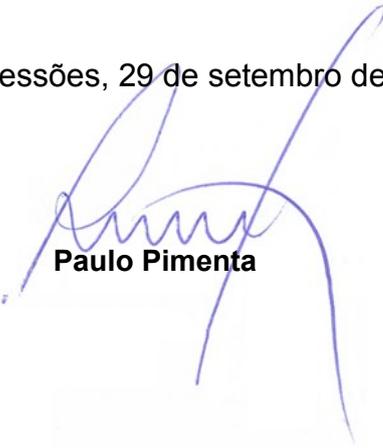
Suprima-se o art. 13 da Medida Provisória nº 746/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Suprime o artigo da MP que revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, que dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

A obrigatoriedade do ensino da língua inglesa em detrimento da língua espanhola nas escolas brasileiras ampara, através das prerrogativas do Estado, a priorização da formação de cidadãos e cidadãs capazes de colaborar com a economia e com a cultura estadunidenses, em prejuízo da valorização dos valores socioculturais da América Latina. Esta medida está na contramão dos processos de integração da América do Sul e até mesmo pactos de cooperação e desenvolvimento firmados no subcontinente como o MERCOSUL e significa um retrocesso no direito ao acesso à ferramentas educacionais que ampliem o diálogo com os países vizinhos ao Brasil e apresenta obstáculos à integração sociocultural desses povos.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2016


Paulo Pimenta

